

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 5.270, DE 2025.

### EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa da proposição a seguinte redação:

“Institui a Política Nacional de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.”

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2026.

**Deputado WELITON PRADO**  
**Presidente**

